Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº1086/2025.

Ementa: Dispõe sobre a supressão do art. 28 do Projeto de Lei nº 1086/2025 em tramitação na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 1º. Suprimir o art. 28 do Projeto de Lei nº 1086/2025.

Justificativa

A presente emenda ao Projeto de Lei tem por finalidade evitar um inconstitucionalidade, pois a Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê a modificação da Lei Orçamentaria Anual no percentual de 30%, logo não se pode em outra legislação modificar tal percentual.

.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2025.

JOSE FELICIANO DE BARROS JUNIOR:52108732420
Assinado de forma digital por JOSE FELICIANO DE BARROS JUNIOR:52108732420
Dados: 2025.03.28 07:46:44 -03'00'

José Feliciano de Barros Júnior
Vereador – AVANTE